

SMUL.SEC

RESOLUÇÃO/CAEHIS/01/2017

A Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 do Decreto 57.377/2016 e

CONSIDERANDO as atribuições da CAEHIS estabelecidas no artigo 88 da Lei nº 15.764 de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 da Lei nº 16.402 de 2016 quanto à observância de normas, índices e parâmetros definidos em decreto específico, para HIS e HMP;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir instruções relativas a casos omissos, bem como à aplicação do decreto específico de HIS/HMP (Decreto nº 57.377 de 2016 e alterações posteriores) em face de disposições gerais da disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo;

RESOLVE:

Poderão ser aceitos, a critério de CAEHIS, parâmetros de implantação estabelecidos pela Lei nº 16.402/2016, quando menos restritivos que os estabelecidos pelo Decreto nº 57.377/2016 e complementares.

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Arlete dos Anjos Grespan, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.